

DECRETO Nº 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 13.681.863-5,

Resolve designar KATIA TEREZINHA PATRÍCIO DA SILVA, RG nº 3.256.250-7, para a Função de Gestão Pública de Assistente Técnico – Símbolo FG-10, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, a partir de 1º de agosto de 2015, ficando exonerada, a pedido, VALÉRIA VILLA VERDE REVELES PEREIRA, RG nº 3.123.676-2, a partir de 31 de julho de 2015.

Curitiba, em 23 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

61583/2015

DECRETO Nº 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.681.829-5, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir de 05 de agosto de 2015:

LEONILDO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 13.013.338-0, Coordenador Técnico – Símbolo 1-C;
ROBERTO CARLOS EVENCIO DE OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 8.604.371-8, Coordenador Técnico – Símbolo 1-C; e
SANDRA MARA DEFFERT, RG nº 3.207.078-7, Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 2.º Exonerar, dos cargos, em comissão, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir de 04 de agosto de 2015:

LEONILDO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 13.013.338-0, Assessor – Símbolo DAS-5; e
SANDRA MARA DEFFERT, RG nº 3.207.078-7, Coordenador Técnico – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 23 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

61584/2015

DECRETO Nº 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 18/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.634.723-3, com base no protocolado nº 13.294.106-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2015 até 1º de fevereiro de 2019, do Curso de Graduação em Teatro - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Curitiba II, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.508 (três mil, quinhentas e oito) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

61585/2015

DECRETO Nº 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 04/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.577.239-9, com base no protocolado nº 13.392.474-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 19 de maio de 2015 até 18 de maio de 2020, do Curso de Graduação em Engenharia – Bacharelado – Habilitação: Engenharia Civil, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 4.645 (quatro mil, seiscentas e quarenta e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 70 (setenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

61586/2015

DECRETO Nº 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 06/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.577.240-2, com base no protocolado nº 13.372.367-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 12 de maio de 2015 até 11 de maio de 2019, do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* de Campo Mourão, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.224 (três mil, duzentas e vinte e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

61587/2015

DECRETO Nº 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 33/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.634.875-2, com base no protocolado nº 13.482.101-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 29 de setembro de 2015 até 28 de setembro de 2019, do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *Campus* de Francisco Beltrão, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 2.920 (duas mil, novecentas e vinte) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

61588/2015